



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Homologação / Adjudicação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.349 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“ ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.574 DE 10/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	.0003	ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(037) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	32.000,00
		TOTAL	32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelina
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.350 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.575 DE 10/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(170) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos	100.000,00
(174) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	40.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(232) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	200.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00–Cota Parte do ICMS		200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.351
DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

“ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.576 DE 10/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	.0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 300.055 – Emenda Parlament	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	100.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
1.728.03.1.1.03.00–Emenda Parlamentar - Custeio		100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.352
DE 10 DE AGOSTO DE 2.021.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 243,50 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) durante o mês de Agosto do ano de 2.021.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.353 /2021.
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.580 DE 17/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2021	
(xxx) 3.3.50.43.00	01.00	Subvenções Sociais	6.000,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios	17.000,00
		TOTAL	23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11		SECRETARIA DA CULTURA	
02.11.01	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2021	
(556) 3.3.50.43.00	01.00	Subvenções Sociais	6.000,00
(557) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios	17.000,00
		TOTAL	23.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.354 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELICIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.581 DE 17/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 114.041,00** (cento e quatorze mil e quarenta e um reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
.0008		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(124)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
(128)	3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.942,00
08.244.0008.2060		PROG.ATENÇÃO BASICA- CRAS -PAIF		
(159)	3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	19.499,00
(161)	3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.244.0035.2094		AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19		
(623)	4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		114.041,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 114.041,00** (cento e quatorze mil e quarenta e um reais):

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROM SOCIAL	
	.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.843.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(112) 3.3.90.14.00	01	Diarias - Civil	1.999,00
(116) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	6.250,00
08.244.0008.1007		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(117) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	27.130,00
08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.500,00
(129) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	15.000,00
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(133) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	6.250,00
(135) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	4.499,00
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL- GSUAS	
(136) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	9.814,00
(137) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	9.999,00
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(143) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
08.244.0035.2094		AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19	
(621) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	12.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			114.041,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.355 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.582 DE 17/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.200.700,00** (um milhão e duzentos mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(031) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.200,00
(032) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.600,00
(036) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(044) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	4.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(062) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	6.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

(866) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	2.600,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(072) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	31.800,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(084) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	2.200,00
04.129.0023.2014		.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
(102) 3.1.91.13.00	01	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO Obrigações Patronais - Intra	1.500,00
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB	
(141) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	4.300,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011		SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(179) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	112.000,00
(182) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
(184) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	50.000,00
(186) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	25.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(225) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	20.000,00
(230) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	15.000,00
(235) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(241) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.400,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012		ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(257) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.280,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	73.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(285) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	120.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	36.800,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(290) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	25.600,00
(292) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	24.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.361.0012.2030 (313) 3.1.90.11.01	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Vencimentos e Salários	11.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (303) 3.1.91.13.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 Obrigações Patronais - Intra	28.000,00
12.365.0013.2065 (306) 3.1.91.13.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Obrigações Patronais - Intra	11.000,00
12.365.0013.2032 (331) 3.1.90.11.01 (334) 3.1.91.13.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra	136.000,00 46.000,00
12.365.0013.2034 (343) 3.1.90.11.01 (349) 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	51.000,00 47.720,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2078 (377) 3.1.90.11.01 (379) 3.1.91.13.00	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra	90.000,00 15.600,00
15.452.0018.2079 (386) 3.1.91.13.00	CEMITÉRIO MUNICIPAL 01 Obrigações Patronais - Intra	3.200,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016 (436) 3.1.90.13.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Obrigações Patronais	5.000,00
15.451.0018.2073 (443) 3.1.90.11.01 (445) 3.1.91.13.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra	11.000,00 2.000,00
15.451.0018.2075 (463) 3.1.91.13.00	MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO 01 Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081 (481) 3.1.90.11.01 (486) 3.3.90.32.00	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00 10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038 (495) 3.1.90.11.01	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS 01 Vencimentos e Salários	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.200.700,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 875.370,00** (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(026) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(038) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	9.400,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(043) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	20.000,00
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	6.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(059) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.100,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(063) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	4.000,00
(066) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(069) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(086) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.200,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(094) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(099) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	2.000,00
(107) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL PSB		
(143) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.300,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(164) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		30.000,00
(166) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		3.500,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(183) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		185.870,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(268) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		180.000,00
(271) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		40.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.400,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR		
(322) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		15.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(346) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		46.000,00
.0014	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0014.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR		
(361) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais		85.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS		
(366) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		108.800,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO		
(402) 3.1.90.11.01	AMBIENTE		
	01 Vencimentos e Salários		26.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(418) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

27.812.0017.2046 (422) 3.1.90.11.01	.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Vencimentos e Salários	60.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
15.451.0018.2075 (461) 3.1.90.11.01 (466) 3.3.90.32.00	.0018 URBANISMO MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00 3.000,00
15.451.0018.2045 (476) 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		875.370,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 325.330,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	90.530,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00-Cota Parte do ICMS		90.530,00
Excesso de arrecadação	05	234.800,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.758.01.1.1.00-Transf Recursos do FUNDEB		234.800,00
		325.330,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo Pécchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.356
DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.584 DE
17/08/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$.170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 .0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nas seguintes contas de receita :

	Fonte Recurso	Valor	R\$
Excesso de arrecadação	01	170.000,00	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			
1.728.01.1.00 - Cota parte do ICMS			170.000,00
			170.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquota@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.357 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.586 DE 17/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0021 RESGATE DA DIVIDA	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(519) 3.3.90.92.00	01 Despesas de Exercícios anteriores	6.000,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – FINISA-ILUMINA	
28.843.0021.2071	01 Principal da Divida Resgatada	86.000,00
(525) 4.6.90.71.00	01 Juros sobre a Divida por Contrato	46.000,00
(524) 3.2.90.21.00		
	AMORTIZAÇÃO DIVIDA – FINISA – GERAL	
28.843.0021.2077	01 Juros sobre a Divida por contrato	180.000,00
(526) 3.2.90.21.00		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	318.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

.0021	RESGATE DA DIVIDA		
28.843.0021.2077	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – FINISA-GERAL		
(527) 4.6.90.71.00	01 Principal da Divida Resgatada		318.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			318.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Agosto de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.361
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

“ QUE DENOMINA VIA PUBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM PALAZZI”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

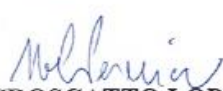
Artigo 1º – Fica denominada Rua BELMIRA TERÇARIOLI DA SILVA a via pública localizada no LOTEAMENTO PROLONGAMENTO JARDIM PALAZZI” e identificada como Rua A , bem como seu prolongamento localizado no desmembramento do bairro denominado Santo Antônio I.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.362
DE 19 DE AGOSTO DE 2.021.**

“ QUE DENOMINA VIA PUBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO 1”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:


Artigo 1º – Fica denominada Rua JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA a via pública localizada no Bairro “Santo Antônio 1” e identificada como Rua B.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Agosto de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 729

Página 25 de 25

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 044/2021, do tipo menor preço, para aquisição de pedra e pedrisco.

A abertura dos envelopes será no dia 20/09/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 051/2021, do tipo menor preço, para aquisição de uniformes, tênis e babuches para alunos da rede municipal de ensino.

A abertura dos envelopes será no dia 23/09/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br, ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 052/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de máquinas Motoniveladora New Holland RG140B.

A abertura dos envelopes será no dia 15/09/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 31/08/2021.

Processo Licitatório nº. 053/2021 Pregão Presencial nº. 038/2021

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 038/2021, do tipo menor preço, para aquisição de placas de sinalização, para a seguinte empresa: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI ME, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Marcelo de Souza Pécchio

Prefeito Municipal